



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n°.016/2022 de 13.04.2022.

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado como “**PONTO FACULTATIVO**” nos dias: **14 de abril/2022 e dia 22 de abril/2022**, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022.


Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022